



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2579, de 13 de dezembro de 2019.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º- Reduzir a carga horária do Servidor efetivo, **Valdivino Almeida Martins**, Médico Nível XXII Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2019, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 13 de dezembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/12/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 12 / 20 19


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 13 / 12 / 20 19
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo